



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 172/18)
(VEREADOR RODRIGO GOULART – PSD)

Denomina Praia do Sol Engenheiro Carlos Mitsuru Habe a faixa de praia que especifica, localizada na orla da Represa Guarapiranga, no Distrito de Capela do Socorro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praia do Sol Engenheiro Carlos Mitsuru Habe a faixa de praia existente, com aproximadamente 1.200m (mil e duzentos metros) de extensão, localizada na orla da Represa Guarapiranga, na Avenida José Marques do Nascimento, altura do nº 3540 da Avenida Atlântica, Distrito de Capela do Socorro, integrante do Parque Praia de São Paulo, criado e denominado pelo Decreto nº 49.374, de 3 de abril de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente